



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11/2020, de 20 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o Carnaval.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 25 de fevereiro de 2020 – Carnaval, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre os dias 24 a 26 de fevereiro, com retorno as atividades normais às 8h do dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de fevereiro de 2020.


Nelson Luiz Franco
Presidente

AZQ2043	277510NIC0011340	19/02/2020	50020	R\$ 195,23
BAE6498	277510NIC0011335	19/02/2020	50020	R\$ 293,47
BAR2126	277510NIC0011332	19/02/2020	50020	R\$ 780,92
BBQ3659	277510NIC0011338	19/02/2020	50020	R\$ 195,23
BXM3392	277510A000166597	25/11/2019	55412	R\$ 195,23
HO78648	277510NIC0011331	19/02/2020	50020	R\$ 195,23
IRU3162	277510NIC0011334	19/02/2020	50020	R\$ 130,16
IVM2604	277510NIC0011336	19/02/2020	50020	R\$ 195,23
KKN1981	277510A000166619	25/11/2019	55412	R\$ 195,23
LWF2222	277510A000166599	25/11/2019	55412	R\$ 195,23
MBI5043	277510A000166598	25/11/2019	55412	R\$ 195,23
MLW2268	277510NIC0011343	19/02/2020	50020	R\$ 976,15
MLW2268	277510NIC0011333	19/02/2020	50020	R\$ 780,92
MXB5062	277510NIC0011342	19/02/2020	50020	R\$ 195,23
QPJ7485	277510NIC0011337	19/02/2020	50020	R\$ 130,16
QPZ3904	277510NIC0011341	19/02/2020	50020	R\$ 195,23

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador:F0429D1C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Portaria nº4, de 20 de fevereiro de 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 85, Inciso X da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 (segunda e terça-feira) e o período da manhã de quarta-feira de cinzas, dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6F0E5426

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o Carnaval.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 25 de fevereiro de 2020 – Carnaval, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre os dias 24 a 26 de fevereiro, com retorno às atividades normais às 8h do dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de fevereiro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weissaar
Código Identificador:B235FE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019.**

EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07, neste ato representada por sua sócia – administradora Sra. SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, RG: nº. 3.574.828-8 SSP/PR e CPF nº 882.138.709-72, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de fevereiro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 14/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2019, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

2. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

3.1. Da Cláusula Terceira– Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 27 de fevereiro de 2020:

“O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R\$ 91.996,80 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O pagamento será realizado por tonelada coletada, sendo variável a quantidade mensal, não ultrapassando 35 toneladas/mês. Fica reajustado o valor da tonelada, sendo R\$ 219,04 (duzentos e dezenove reais e quatro centavos), com base no INPC/IBGE apurado no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020.

3.2. A Cláusula Quinta – Do Prazo de Contratação, passando ter a seguinte redação a partir de 27 de fevereiro de 2020:

“O presente contrato terá seu prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo”.

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada